



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1538

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Será considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais os próximos dias 23 e 25 de fevereiro de 2004, segunda-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas.

Artigo 2º - Excetua-se do presente Decreto os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa que obedecerão aos horários normais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE FEVEREIRO DE 2004.



CARLOS BALTHAZAR
Prefeito Municipal